



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1069

EMENTA- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar ACOMPANHIA TELEFONICA DE PERNAMBUCO CTP parte do prédio e respectivo terreno situado à Praça Cônego João Rodrigues, nesta cidade, pertencente ao patrimonio municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI"

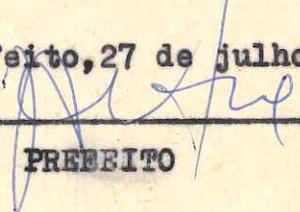
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar à COMPANHIA TELEFONICA DE PERNAMBUCO CTP parte do prédio nº 41 e respectivo terreno de propriedade municipal.

Art. 2º - O bem de que trata o artigo 1º desta destina-se a instalação e implantação de uma central Telefonica nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a expedir e praticar todos os atos necessários à execução da presente Lei"

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1973



PREFEITO

a) José Alfredo Cintra